



**PORTARIA Nº 113/2026**

**Concede Licença Prêmio ao  
Servidor Público Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia, ao servidor público municipal Sr. **José Valdeci dos Santos**, Operário I, matrícula 373-5, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio concedida ao servidor nomeado no artigo primeiro, será de um mês, referente ao primeiro mês do período aquisitivo de 23.07.2018 a 27.02.2025.

**Art. 3º.** O restante da licença será gozado em período posterior.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 05 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Moacir Antônio Grethe  
Prefeito Municipal em exercício

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração